

Origem; (Projeto de autoria do vereador PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - PL)

**RESOLUÇÃO nº 01
de 04 de fevereiro de 1998**

Dispõe sobre modificação de dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso II do artigo 80 da Resolução nº 03, de 29 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

II – Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, às terças-feiras.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 04 de fevereiro de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara